



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.119/2012.

Altera o Decreto Nº 2.059/2012 que trata sobre a constituição do Conselho Municipal da Cidade de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

Considerando o acordo homologado pela Plenária da Reunião de Eleição e posse dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Ladário ocorrida no dia 22/09/2011 na Câmara Municipal de Ladário;

Considerando a necessidade de preencher as vagas abertas no Conselho Municipal da Cidade de Ladário em decorrência dos afastamentos de membros que concorrerão a cargos eletivos.

D E C R E T A:

Artigo 1º. A partir de 20 de setembro de 2012, assume a Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Ladário o representante das organizações não Governamentais, o Conselheiro Sr. Luiz Carlos Gomes de Aquino, eleito pela plenária da Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2012, para um mandato de doze meses.

Artigo 2º. Para o cargo de Vice-Presidente fica designado o Conselheiro Dr. João Carlos de Barros Ribeiro Dantas.

Artigo 3º. O Dr. Roberto Guimarães completará o número de representantes do Poder Público como membro eletivo do Conselho Municipal da Cidade de Ladário.

Artigo 4º. Ficam inalteradas as posições dos demais membros do Conselho Municipal da Cidade de Ladário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 18 de setembro de 2012.


JOSE ANTONIO ASSADE FARIA
Prefeito Municipal